



ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2021

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, no setor de licitações, situado na Rua Geny de Moraes, nº26, na Sede do Município de Maragogipe- BA, reuniram-se em sessão pública a Comissão de Licitação, sob a presidência do Sr; **GLAILSON ALVES MEDINA**, e os membros: **MANUELA DA CRUZ DE ANDRADE** e **DENILSON SILVA CARVALHO**, todos integrantes da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº31/2021 de 26 de março de 2021; incumbida legalmente de realizar o procedimento licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**, oriunda do Processo Administrativo de nº173/2021, expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obras e serviços para construção de uma unidade escolar com 06 salas de aula na Localidade de Ponta de Souza no Município de Maragogipe, conforme condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 04-TP/2021 e seus anexos. Dando início à sessão, fica registrado que, após suspensão da última sessão, realizada no dia 08 de junho de 2021, para que fossem analisados pela comissão, equipe técnica e jurídica os questionamentos feitos pelas empresas referentes aos documentos de habilitação. Os questionamentos foram analisados, sendo que após análise, foi publicado o resultado de julgamento da fase de habilitação, no dia 06 de julho de 2021, no diário Oficial do Município, na edição: 3425, pág. 4. Fica registrado que nenhuma empresa entrou com recurso da decisão. Em ato contínuo, o Presidente informa que compareceram à sessão as empresas abaixo relacionadas, com os seus representantes legais: a empresa **GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Gildenor Dantas da Silva e Silva, portador do RG 353278203 e CPF: 360.567.235-34, a empresa **WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Izael Pereira dos Santos, portador do Rg: 165652403 e CPF: 159.996.455-49 e a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI** representada pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador de RG: 1106218-59 e 227.728.125-53. O Presidente iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas devidamente Habilitadas nos autos do Processo, conforme a seguir:

EMPRESAS	VALOR R\$
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$980.402,99
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$1.079.591,09
ACISA COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$1.198.869,29
NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$939.803,79
F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	R\$1.098.008,48
CARVALHO ENGNEHARIA E TRANSPORTES - EIRELI	R\$1.014.726,93
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$1.197.776,72
WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$982.225,06
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$1.079.591,09
ULTRATEC EMP. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.163.309,64
KRS CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$1.125.516,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES

KFN ENGENHARIA LTDA	R\$1.193.768,66
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$996.736,53
GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$1.002,895,89
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	R\$1.042.618,30
MATTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$1.079.081,53
JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$1.198.871,75
RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	R\$1.101,133,67

Fica constatado que a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a proposta de menor valor R\$939.803,79 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos). Foram passadas as propostas de preços para o crivo das licitantes presentes, houve questionamentos do representante da empresa **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme a seguir: a empresa **F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA** apresentou os encargos sociais como se fosse empresa optante pelo Simples Nacional e o BDI está como empresa normal, apresentando divergências nas duas composições; A empresa **GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELE** apresentou o BDI com CPRD e NBO calculo dos encargos sociais com empresa não desonerada; A empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES - EIRELI** apresenta os calculo de BDI e encargos desonerados, sendo que os preços apresentados são não desonerados; A empresa **WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** usou a CPRD de 2% sendo que seria de 4,5%; A empresa **ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não apresenta comprovação de que é Optante pelo Simples e na composição de preços apresenta alguns encargos complementares duplicados, sendo usado os mesmos preços do ORCE e SINAPI na mesma composição. Em ato contínuo a empresa pede que registre em ata para que seja verificada a data dos Encargos Sociais, pois várias empresas apresentam datas diferentes, e também a verificação do ISS estabelecido pelo Município; A empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** utiliza nos encargos sociais como se ela fosse não desonerada e no BDI utiliza CPRD desonerada. Foi passada a palavra para o representante da empresa **WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, que apresentou os seguintes questionamentos: A empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** apresenta algumas discordâncias de valores a exemplo do item 1.3.1.3 e pede análise do setor de engenharia referente aos impostos PIS e COFINS das empresas optantes pelo Simples Nacional como exemplo: **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **JR EMPREENDIMENTOS LTDA** e **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI** se estes foram calculados de acordo com o faturamento de cada empresa e pede conferência nas divergências de valores existentes nas planilhas e cronogramas de algumas empresas a seguir: **GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELE** e **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**. A empresa **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou envelope de proposta de preços sem a Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma e planilhas de composição de custos descumprindo o exigido no Edital e seus anexos. O Presidente da Comissão diante dos questionamentos feitos pelas empresas presentes, resolve suspender a sessão, comunicando a todos os presentes que os questionamentos serão encaminhados para análise do Setor de Engenharia do Município, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, quando a partir desta data será observado o prazo recursal previsto na Lei 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES

presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão e pelos licitantes presente em 20 de julho de 2021 às 14:56min.

GLAILSON ALVES MEDINA
PRESIDENTE

MANUELA DA CRUZ DE ANDRADE
MEMBRO

DENILSON SILVA CARVALHO
MEMBRO

EMPRESAS PRESENTES:

GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI
Gildenor Dantas da Silva e Silva

WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Izael Pereira dos Santos

NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI
Marcos Augusto Cerqueira Lima